



24120400170010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SAÚDE
SERVIÇO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE MAESTRO

1. DO OBJETO

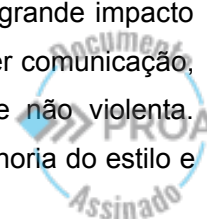
Contratação de um Maestro para prestação de serviço de regência do Coral da Polícia Civil pelo período de 12 meses (01 ano).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a natureza da função policial expõe o servidor a situações de estresse continuado, tornando-o vulnerável a diversos transtornos mentais e comportamentais. Considerando que a prática musical/canto tem grande impacto na saúde mental. Considerando anseio da instituição de humanizar sua relação com a sociedade, chegou-se a um denominador, tendo assim surgido a intenção de formar um coral da Polícia Civil. Sendo assim a contratação de um Maestro é fundamental para existência do Coro.

O ditado que afirma que "quem canta seus males espanta" não faz mais parte apenas da sabedoria popular. Diversos estudos científicos já comprovaram que cantar traz inúmeros benefícios tanto para a saúde física quanto para emocional. Há comprovações de que cantar afeta positivamente a produção de cortisol, tendo influência direta com o nível de estresse. Além dos inúmeros benefícios, a musicoterapia acredita que cantar ajuda o indivíduo a expressar sentimentos, a diminuir a timidez, aumentar a autoestima, corrigir postura e respirar corretamente.

Dessa forma, entende-se que a prática do canto, o uso da musicalidade (arte de manipular os sons, gerando sentimentos) como ferramenta de cuidado com a saúde física e mental gerará grande impacto entre os servidores cantantes e ouvintes e, por fim, grande impacto social, pois trata-se de um híbrido entre arte e saúde, servindo para promover comunicação, expressão e aprendizado, através de uma via de diálogo diferenciada e não violenta. Acreditamos que haverá uma série de mudanças com impacto direto na melhoria do estilo e qualidade de vida do policial.





3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Maestro contratado deverá fornecer serviços profissionais de regência de Coro:

- realizar no mínimo, 60 ensaios (considerando cada mês com 5 semanas) de 2 a 2h30 de duração cada ensaio, no período de 12 meses (01 ano);
- Ensaio semanal de 2h a 2h30 de duração: os ensaios serão realizados uma vez por semana, com duração de 2 h a 2h30. Durante esses ensaios, serão trabalhados aspectos como técnica vocal, afinação, interpretação e expressão musical, além do aprendizado do repertório;
- Produção de arranjos: a produção de arranjos será realizada pelo regente, levando em conta as características e habilidades do grupo, além do repertório selecionado;
- Produção de material audiovisual (áudios e vídeos) de aprendizagem do repertório: a produção de material audiovisual será realizada para auxiliar os coralistas no aprendizado do repertório, permitindo que possam praticar em casa e assim otimizar os ensaios;
- Técnica vocal: serão realizados exercícios específicos de técnica vocal, visando aprimorar a qualidade do som e a performance do grupo;
- Ensaios extras (quando necessário): quando necessário, poderão ser realizados ensaios extras para aprimorar a qualidade do grupo e garantir uma apresentação de excelência;
- Reuniões administrativas de organização do grupo: reuniões serão realizadas para discutir questões administrativas e organizacionais, além de planejar apresentações e eventos;
- Apresentações em Porto Alegre: o grupo estará disponível para apresentações em Porto Alegre, em eventos promovidos pela Polícia Civil do RS e/ou outras instituições;
- Viagens (apresentações do grupo em outras cidades, quando houver): o grupo também estará disponível para apresentações em outras cidades, quando solicitado pela Polícia Civil do RS ou outras instituições.





4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O profissional com graduação acadêmica em Música (Regência Coral).

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na Divisão de Saúde/DAP/PC. No entanto, as aulas ocorrerão no auditório da Polícia Civil/RS, em Porto Alegre.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização desta contratação ficará a cargo do Serviço de Assessoramento Especial da Divisão de Saúde da Polícia Civil;

6.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

6.3. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplemento por parte da contratada, os fiscais de contrato deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no edital e no termo de referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer/executar os serviços com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

7.2. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços fornecidos/executados.





24120400170010

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento/execução do objeto
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento/execução do objeto;
- 8.3. Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma ajustados no Contrato de prestação de serviços;
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência;
- 8.5. Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 8.6 Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

9. CENTRO DE CUSTO

Código centro de custo: 12000090345.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Escrivã de Polícia Alessandra Fernandes Saraiva da Fonseca
Serviço de Assessoramento Especial
ID: 2935350





24120400170010





24120400170010

Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA CORAL.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

ALESSANDRA FERNANDES SARAIVA DA
FONSECA

PC / 600003 / 293535002

10/09/2024 13:05:29

